

**Portaria n.º 67/91/M
de 15 de Abril**

Tendo sido submetido à aprovação do Governo o orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Marinha para o ano económico de 1991, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1991, na importância de \$ 1 715 000,00 (um milhão, setecentas e quinze mil) patacas, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração.

Governo de Macau, aos 10 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

**Orçamento ordinário da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1991
Orçamento de receita**

Classif. económica Capo. Grupos Artigos	Designação de receitas	Grupos	Capítulo
	RECEITA ORDINÁRIA		
	Receitas correntes		
04-00-00	- Rendimentos de propriedades:		
03-00	- Juros. Outros sectores:		
01	- Juros de capital	\$ 25 000,00	
02	- Juros de adiantamentos feitos aos sócios	\$ 10 000,00	\$ 35 000,00
05-00-00	- Transferências:		
01-00	- Sector público:		
01	- Subsídio do Estado	\$450 000,00	\$450 000,00
07-00-00	- Venda de serviços e bens não duradouros:		
01-00	- Renda de habitações:		
01	- Renda de prédios	-	
10-00	- Diversos - Outros sectores:		
01	- Produtos de festa, espectáculos e rifas	-	
02	- Outros produtos de iniciativas da Obra Social	-	
03	- Serviços prestados a particulares	-	
04	- Venda de produtos da cantina	\$700 000,00	\$700 000,00
08-00-00	- Outras receitas correntes:		
01-00	- Quotizações dos sócios	\$200 000,00	\$200 000,00
	RECEITAS DE CAPITAL		
11-00-00	- Activos financeiros:		
11-00	- Empréstimos a curto prazo aos associados	\$180 000,00	\$180 000,00
13-00-00	- Outras receitas de capital:		
01-00	- Saldos de exercícios anteriores	\$150 000,00	\$150 000,00
	Total geral do orçamento		<u>\$1 715.000,00</u>

Orçamento de despesa

Classif. económica Capo. Grupos Artigos	Designação de despesa	Artigos	Grupos
	DESPEZA ORDINÁRIA		
	Despesas correntes		
01-00-00-00	- Pessoal:		
01-07-00	- Gratificações certas per- manentes:		
01	- Ao director da cantina	\$ 3 600,00	
02	- Ao fiel da cantina	\$ 3 300,00	
03	- Ao cantineiro	\$ 2 000,00	
04	- Ao encarregado de contabili- dade	\$ 7 200,00	\$ 16 100,00
01-02-00-00	- Remunerações acessórias:		
01-00	- Gratificações variáveis:		
01	- Ao médico	\$ 18 000,00	
02	- Ao enfermeiro	\$ 12 000,00	
03	- Aos condutores	\$ 9 000,00	
04	- Às acompanhadeiras	\$ 7 000,00	
05	- Ao pessoal do bar	\$ 28 000,00	
06	- A outro pessoal	\$ 35 000,00	
04-00	- Abono para falhas	\$ 36 000,00	
10-00	- Abonos diversos	\$ 32 400,00	\$177 400,00
01-05-00-00	- Previdência social:		
02-01	- Subsídio para tratamento de doenças graves	\$ 10 000,00	
02	- Subsídio para medicamentos, especialidades farmacêuticas nacionais ou estrangeiras, instrumentos de correcção orgânica e aparelhos ortopé- dicos	\$ 50 000,00	
03	- Subsídio de luto	\$ 15 000,00	
04	- Subsídio para fins escolares ..	\$ 90 000,00	
05	- Subsídio para casamento e nascimento	\$ 30 000,00	
06	- Subsídio para aleitamento	\$ 60 000,00	
07	- Subsídio para prótese-dentári- as	\$200 000,00	
08	- Outros subsídios	\$ 10 000,00	\$465 000,00
02-00-00-00	- Bens e serviços:		
01-00-00	- Bens duradouros:		
04-00	- Material de educação, cultu- ra e recreio	\$ 10 000,00	
08-00	- Outros bens duradouros	\$ 42 000,00	
02-00-00	- Bens não duradouros:		
02-00	- Combustíveis e lubrificantes ..	-	
04-00	- Consumo de secretaria	\$ 10 000,00	
07-00	- Outros bens não duradouros	\$ 5 000,00	
01	- Aquisição de produtos para a cantina	\$685 000,00	
	A transportar	\$752 000,00	

Olassif. económica Capo. Grupos Artigos	Designação	Artigos	Grupos
	Transporte	\$752 000,00	
03-00-00	- Aquisição de serviços:		
02-00	- Encargos das instalações	\$ 5 000,00	\$757 000,00
02-03-08-00	- Trabalhos especiais diver-		
09-00	sos	\$ 42 000,00	
01	- Encargos não especificados ..	-	
	- Sessões, festas, espectácu-		
	los recreativos e cultura,		
	excursões e desporto	\$ 60 000,00	\$102 000,00
05-00-00-00	- Outras despesas correntes:		
02-00-00	- Seguros:		
04-00	- Seguros de viaturas	\$ 6 000,00	\$ 6 000,00
	DESPESAS DE CAPITAL		
09-00-00-00	- Operações financeiras:		
01-00-00	- Activos financeiros:		
04-00	- Empréstimos a curto prazo ...	\$190 000,00	\$190 000,00
10-00-00-00	- Outras despesas de capital:		
10-99-00-00	- Saldo orçamental	\$ 1 500,00	\$ 1 500,00
	Total geral do orçamento		<u>\$1 715 000,00</u>

Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 5 de Setembro de 1990. — Pelo Presidente, *António Moita Gurriana*, primeiro-tenente. — O Vogal, *António José da Costa Mateus*, capitão-tenente. — O Representante dos Serviços de Finanças, *Manuel Maria Gomes*, chefe de secção dos Serviços de Finanças. — O Vogal-Secretário, *António Moita Gurriana*, primeiro-tenente. — O Tesoureiro, *Domingos Duarte de Oliveira Correia*, comissário-chefe da PMF.

GABINETE DO GOVERNADOR

Portaria

Considerando que, ao longo dos 37 anos em que prestou serviço na Polícia Marítima e Fiscal de Macau, o comissário principal n.º 01 541, António Manuel Pereira, desempenhou os mais diversos cargos sempre de forma exemplar, distinguindo-se como um excelente profissional, dotado de grande capacidade de chefia, com elevado sentido do dever e completa dedicação ao serviço;

Considerando que as soluções encontradas para alguns problemas de âmbito fronteiriço, com evidente interesse para o Território, muito se ficaram a dever ao seu conhecimento profundo das realidades locais e ao seu constante empenhamento;

Considerando, portanto, os serviços por ele prestados como extraordinariamente relevantes, tendo contribuído de modo inequívoco para a valorização do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Encarregado do Governo manda:

Que ao comissário principal n.º 01 541, António Manuel Pereira, aposentado, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, seja concedida, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Valor.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Abril de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 95/GM/91

Estando atingida a fase de consolidação da actividade da Missão de Macau em Lisboa, traduzida na realização regular e sistemática do seu programa de actividades;

Encontrando-se praticamente implementado o organograma e a consequente definição de funções de cada uma das estruturas sectoriais;

Torna-se necessário introduzir ligeiros ajustamentos no quadro de pessoal constante do Despacho n.º 97/GM/90, de 14 de Agosto, a fim de fazer corresponder as funções exercidas às dotações de pessoal consignadas para a Missão de Macau em Lisboa.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e no artigo 6.º do Decreto-Lei